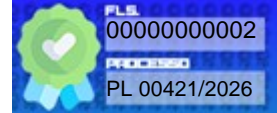






# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 421/2026

REQUERIMENTO Nº 53/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Atenção Primária à Saúde é organizada com base no princípio da territorialização, cabendo às equipes de saúde da família a responsabilidade sanitária sobre populações adscritas a territórios definidos;

Considerando que, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, a definição dessas áreas deve observar critérios como densidade populacional, vulnerabilidade social, acesso e características do território, não havendo previsão normativa de delimitação por raio fixo de distância;

Considerando relatos de munícipes de que a Unidade de Saúde localizada no Bairro Cecap II vem realizando atendimento de pacientes residentes no Bairro São Judas Tadeu, mesmo havendo unidades potencialmente mais próximas de suas residências;

Considerando que tal situação pode implicar prejuízos ao acesso equitativo, à organização dos serviços e à eficiência da Atenção Básica no Município;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Quais critérios técnicos são atualmente utilizados para definição da área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde no Município de Votuporanga?
2. Existe delimitação formal das áreas de cobertura por unidade? Em caso positivo, encaminhar mapas ou documentos oficiais que demonstrem essa divisão territorial.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. Há previsão normativa municipal ou orientação técnica que estabeleça distância máxima entre a residência do usuário e a unidade de referência?
4. Por qual razão pacientes residentes no Bairro São Judas Tadeu encontram-se vinculados à Unidade de Saúde do Bairro Cecap II?
5. Foi realizada, nos últimos anos, revisão da territorialização das equipes de saúde da família? Em caso positivo, informar quando e quais critérios foram adotados.
6. Há estudo ou planejamento para redistribuição da população adscrita, visando melhor adequação geográfica e otimização do acesso aos serviços de saúde?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de março de 2026

Respeitosamente,

**NATIELLE GAMA**  
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





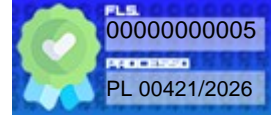
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 53/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 53/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 421/2026** em **27/03/2026** às **14:09:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de março de 2026.

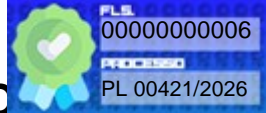
**DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA**  
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/03/2026 14:12:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-4H6Q3G-5V2K8D-0F4A6C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 192/2026

Votuporanga, 13 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 53/2026, de autoria da Vereadora Natiele Gama encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA - SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D6B-8CD3-FCD2-8993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/04/2026 10:12:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2D6B-8CD3-FCD2-8993>





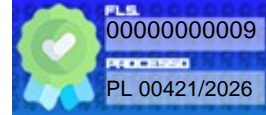
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 53/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 421/2026** em **14/04/2026** às **14:14:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2026 14:14:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-3Y4W2D-4F8D0B-1N0H2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

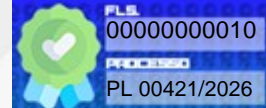




PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480  
Jd. Universitário – CEP 15.503-452  
[secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br](mailto:secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br)



**OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 123/2026**

Votuporanga, 10 de abril de 2026.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 53/2026 – VEREADORA NATIELLE GAMA**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 53/2026, segue anexo o MEMORANDO SESAU/DEP. ATENÇÃO À SAÚDE nº 082/2026, com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Atenciosamente,

IVONETE FELIX DO  
NASCIMENTO:085  
56924808

Assinado de forma digital  
por IVONETE FELIX DO  
NASCIMENTO:08556924808  
Dados: 2026.04.10 11:19:56  
-03'00'

Ivonete Félix do Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JORGE AUGUSTO SEBA  
PREFEITO MUNICIPAL  
VOTUPORANGA/SP

MEMORANDO SESAU/DEP. DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 82/2026

ORIGEM	SESAU – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE
PARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	<b>RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 53/2026 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, BEM COMO ESCLARECIMENTOS SOBRE A VINCULAÇÃO DE USUÁRIOS A UNIDADES DE SAÚDE DISTANTES DE SUAS RESIDÊNCIAS.</b>

Prezada Secretária,

segue informações referentes ao requerimento da vereadora Natielle Gama:

**1. Quais critérios técnicos são atualmente utilizados para definição da área de abrangência das Unidades Básicas de Saúde no Município de Votuporanga?**

De acordo com a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 (PNAB 2017), *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Definição do território e Territorialização.

A gestão defini o território de responsabilidade de cada equipe, e esta deve conhecer o território de atuação para programar suas ações de acordo com o perfil e as necessidades da comunidade, considerando diferentes elementos para a cartografia: ambientais, históricos, demográficos, geográficos, econômicos, sanitários, sociais, culturais, etc. Importante refazer ou complementar a territorialização sempre que necessário, já que o território é vivo. Nesse processo, a Vigilância em Saúde (sanitária, ambiental, epidemiológica e do trabalhador) e a Promoção da Saúde se mostram como referenciais essenciais para a identificação da rede de causalidades e dos elementos que exercem determinação sobre o processo saúde-doença, auxiliando na percepção dos problemas de saúde da população por parte da equipe e no planejamento das estratégias de intervenção.

As áreas de abrangência das Unidades são formalmente definidas por meio de mapas territoriais, cadastros populacionais e divisão em microáreas. Essa delimitação é adotada como instrumento de planejamento e organização da atenção básica.

**2. Existe delimitação formal das áreas de cobertura por unidade? Em caso positivo, encaminhar mapas ou documentos oficiais que demonstrem essa divisão territorial.**

A organização das áreas de abrangência das UBS está fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde e orientada pela Política Nacional de Atenção Básica, que estabelecem diretrizes para a territorialização, adscrição da população e planejamento das ações de saúde, baseando nos seguintes critérios: territorialização, adscrição da população, dimensionamento populacional, critérios epidemiológicos, critérios socioeconômicos, critérios geográficos e de acessibilidade, capacidade instalada, delimitação formal das áreas de cobertura.

O Processo de Territorialização ele é dinâmico e vivo, em novembro de 2025, iniciamos uma nova reorganização de áreas de todas as Unidades de Saúde (interna – microáreas do território de uma mesma Unidade), sendo finalizada em janeiro de 2026.

Quanto aos mapas de cada Unidade de Saúde, está no processo de confecções, podendo ser enviado posteriormente.

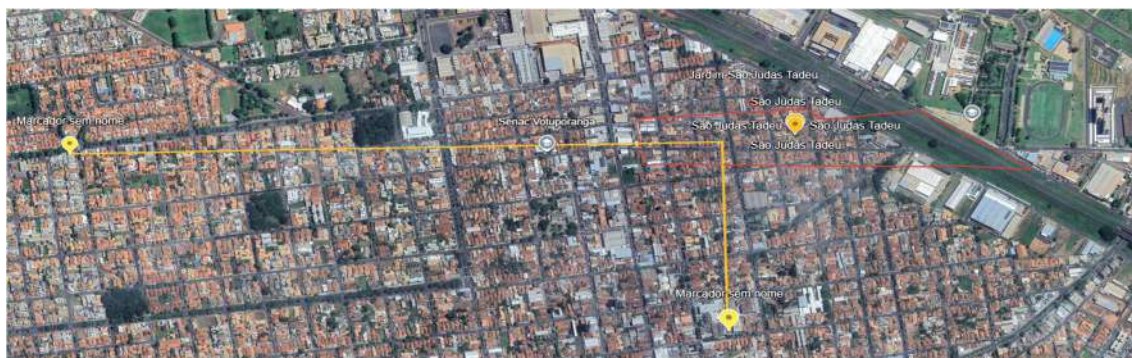
**3. Há previsão normativa municipal ou orientação técnica que estabeleça distância máxima entre a residência do usuário e a unidade de referência?**

No âmbito do Ministério da Saúde, **não existe norma técnica que defina uma distância máxima fixa (em km)** entre o território e a Unidade Básica de Saúde (UBS).

A gestão municipal avalia número de total de pessoas por Equipe de Estratégias de Saúde da Família, visando a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 (*Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*), estabelece cidade como Votuporanga que está na Faixa 4 (População acima de 100 mil habitantes), terem o mínimo de 3.000 e no máximo 4.500 pessoas, por equipe de Estratégia de Saúde da Família, fazendo as divisões e redistribuições entre micro-área. Destacamos que o município, primando pela qualidade dos atendimentos, organiza suas equipes de forma a atender uma população de até 3.000 pessoas por equipe.

**4. Por qual razão pacientes residentes no Bairro São Judas Tadeu encontram-se vinculados à Unidade de Saúde do Bairro Cecap II?**

Em 2024, foi realizado um levantamento populacional, bem como a análise das demandas por agendamento de consultas e da distribuição de exames. A partir desse estudo, observou-se a necessidade de redistribuição da área do Vila Paes, com a transferência de algumas quadras para a área Cecap. Essa medida foi proposta com base na divisão geográfica entre as Unidades e com o objetivo de equilibrar a demanda, reduzindo a sobrecarga enfrentada pela Unidade de Saúde do Vila Paes e, conseqüentemente, melhorando a organização e a qualidade do atendimento prestado à população, onde está incluída a área do Bairro São Judas Tadeu.



**5. Foi realizada, nos últimos anos, revisão da territorialização das equipes de saúde da família? Em caso positivo, informar quando e quais critérios foram adotados.**

Sim, realizado de Novembro/2025 a Janeiro/2026.

A gestão municipal avalia número de total de pessoas por Equipe de Estratégias de Saúde da Família, visando a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 (*Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*), estabelece cidade como Votuporanga que está na Faixa 4 (População acima de 100 mil habitantes), terem o mínimo de 3.000 e no máximo 4.500 pessoas, por equipe de Estratégia de Saúde da Família, fazendo as divisões e redistribuições entre microárea.

**6. Há estudo ou planejamento para redistribuição da população adscrita, visando melhor adequação geográfica e otimização do acesso aos serviços de saúde?**

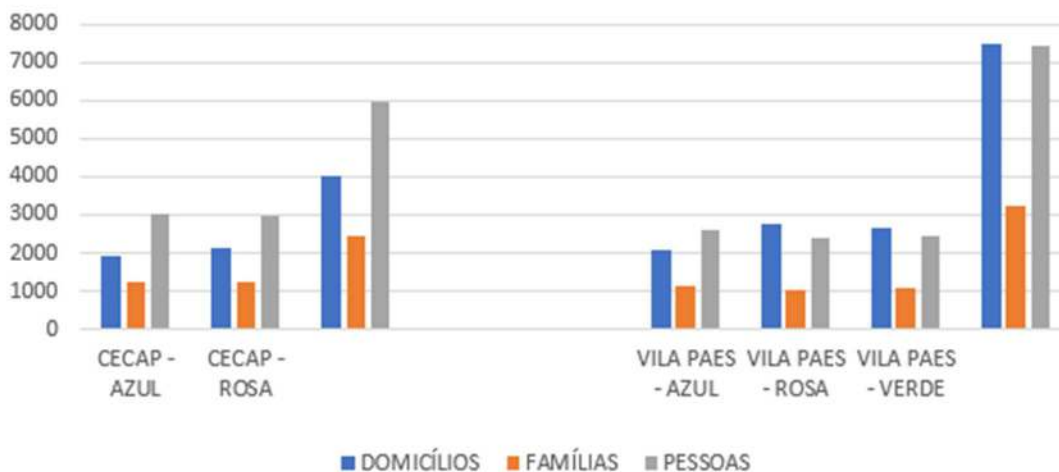
Sim, o processo de territorialização **não é estático**.

Ele deve ser **constante**, ajustando-se às mudanças demográficas, urbanísticas e epidemiológicas para que a UBS continue atendendo sua população de forma adequada.

O processo de territorialização é regulado pela **Política Nacional de Atenção Básica** e orientado pelo **Ministério da Saúde**, que estabelecem a necessidade de delimitar áreas de atuação das UBS e vincular a população residente, visando o planejamento adequado e a prestação de serviços de saúde de forma eficiente e equitativa.

Este gráfico apresenta o número de domicílios, o número de famílias e o total de pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde Cecap e Vila Paes.

Gráfico comparativo Unidade de Saúde (Cecap e Vila Paes), demonstrando nº domicílio, nº famílias, nº pessoas



Nada mais havendo a tratar, seguimos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**DATA:**  
10/04/2026

**Juliana Carvalho Cunha**  
Chefe de Departamento de Atenção à Saúde

assinado por 1 pessoa: JULIANA-CARVALHO-CUNHA  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/65E1-33D1-8091-5160> e informe o código 65E1-33D1-8091-5160



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65E1-33D1-8091-5160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA CARVALHO CUNHA (CPF 296.XXX.XXX-21) em 10/04/2026 10:15:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/65E1-33D1-8091-5160>





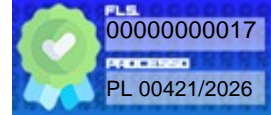
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 53/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 421/2026** em **14/04/2026** às **14:14:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

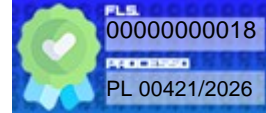
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/04/2026 14:14:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-802E1C-7U0P7N-5U2A6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE







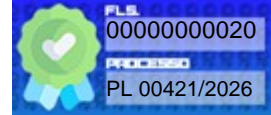
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 53/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 421/2026** em **14/04/2026** às **14:15:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2026 14:15:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1K6J2G-1G1C5Q-0J5W7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







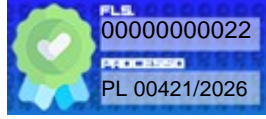
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 421/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	<b>AUTOR E ARQUIVE-SE</b> <b>AUTOR:</b> DANIEL DAVID. 14/04/2026 14:15:08	18
12	<b>RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/04/2026 14:15:17	19
13	<b>CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> <b>AUTOR:</b> PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 14/04/2026 14:15:17	20
14	<b>ÍNDICE REVERSO</b> <b>AUTOR:</b> NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 14/04/2026 14:15:53	21

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 14/04/2026 14:15:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-103Y7K-7T2M3V-0G6A0H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

